



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 – e-mail: assistenciasocial@barralonga.mg.gov.br

LEI Nº 1.280 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Ratifica o protocolo de intenções e suas alterações, da autarquia Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

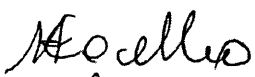
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, encaminha o seguinte Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 1º Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções, com suas alterações, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, anexos I, II e III, e partes integrantes, para todos os efeitos da presente Lei.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adotar e realizar todas as medidas administrativas necessárias à assinatura de contrato de gestão e demais medidas necessárias ao ingresso do município como ente consorciado ao CISAB Zona da Mata.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 18 de outubro de 2019.


MÁRIO ANTÔNIO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL